



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 050/2022
DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 255 de 25 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente da política de atendimento da criança e adolescente em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho apenas para fins de suporte técnico e administrativo, observado à composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 e do artigo 204, inciso II c/c artigo 227, § 7º, da Constituição Federal.

I- Representantes Governamentais

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
Titular: Juraci Gomes de Sá Júnior
Suplente: Maria Aparecida Santos Bispo Souza
- b) **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Lucas Santos de Oliveira
Suplente: Amanda Santos Chagas
- c) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Maria Adênia de Souza Santana
Suplente: Luiz Sérgio Gomes de Sá
- d) **Secretaria Municipal de Administração ou Finanças**
Titular: Kely Fernanda Souza Costa
Suplente: Florisval Moreira de Oliveira Neto



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

II- Representantes não Governamentais.

- a) **Representantes da Pastoral da Criança**
Titular: Maria das Dores Santos
Suplente: Maria José de Matos Conserva
- b) **Representantes da Associação Comunitária do Povoado Mata Grande**
Titular: Maria Gizélia Ferreira
Suplente: Aurora Ferreira
- c) **Representantes do Club de Mães**
Titular: Valdiolanda Meneses Conceição Sá
Suplente: Josefina Souza de Andrade Resende
- d) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Milena Oliveira Silva
Suplente: Sérgio Oliveira

Parágrafo Único - o mandato dos conselheiros de que tratam os incisos do *caput* deste artigo será de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois (02) anos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio do corrente ano.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 16 de maio de 2022.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal